Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 333
Indústria Extrativa n.º 3897 - "Indústria Extrativa de Benafessim"	Designação
(não se encontra individualizada)	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro	Enquadramento Legal
Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo	Localização
O projeto prevê a ampliação de uma pedreira de 4 ha licenciados (2 ha correspondentes á área de exploração, os restantes a área industrial, área de depósito e instalação de apoios) para uma área total de cerca de 9,6 ha.	Finalidade
Com a ampliação pretendida, estimam-se em cerca de 1.010.00 m³ as reservas a explorar por um período de cerca de 9 anos, a uma taxa de exploração anual prevista de cerca de 111.000 m³.	
O material a explorar são granodioritos para a produção de britas e "tout venant", de diversas granulometrias, para a construção civil e obras públicas.	
O plano de exploração indica o desmonte das reservas através do uso de explosivos, progredindo de cima para baixo, e avançando em profundidade (cerca de 40 metros abaixo do atual nível do solo), constituindo degraus com 10 metros de altura por 10 metros de largura.	Características do projeto
Finda a exploração, na depressão criada, prevê-se a criação de um lago, contribuindo para tal a água das chuvas que precipitarão nesse espaço e o escoamento de águas superficiais e subterrâneas.	
Descritor património arquitetónico e arqueológico	
O descritor refere a análise da Carta de Condicionantes do PDM de Montemor-o-Novo e o envio de um oficio ao IPPAR, solicitando informações sobre a existência de valores patrimoniais no local proposto para a ampliação da pedreira e sua envolvente (à data da elaboração do EIA não tinha sido obtida resposta).	Caracterização da situação de referência
A Carta de Condicionantes do PDM revelou a existência de um Imóvel em Vias de Classificação, a cerca de 1,9 km a SE do local da pedreira. Quanto a sítios arqueológicos é referenciado um a cerca de 1,2 km para NW.	
Aquando das visitas efetuadas ao local, não foi identificado qualquer valor respeitante ao Património Cultural na área prevista para expansão da Pedreira bem como nos terrenos confinantes.	
Não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área diretamente envolvida pela expansão da pedreira, não se prevendo a ocorrência de qualquer impacte negativo.	Identificação de impactes
Como medida cautelar recomenda-se que qualquer ocorrência	Medidas de

patrimonial, detetada durante a exploração da pedreira, seja comunicada ao IPPAR, no sentido de assegurar a sua preservação e/ou proteção.	minimização
	Anotações

# Resumo Não Técnico

Pedreira" (pág. 8)

"Não sendo conhecidos valores do património histórico-cultural na zona de intervanção (sic) direta do projeto, não se preveem potenciais impactes negativos nesta vertente com a implementação do projeto, recomendando-se contudo medidas cautelares no sentido da preservação de eventuais descobertas, durante a exploração, de valores do património, nomeadamente arqueológico." (pág. 7)	Património arquitetónico e arqueológico
Como medida de minimização refere: "Comunicação imediata ao Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetada durante a exploração da	

### Relatório da Consulta Pública

A consulta do Público decorreu durante 25 dias, tendo o seu início no dia 23 de outubro e o seu final no dia 27 de novembro.	Período
Foi recebido um parecer apresentado pelo Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR).	Pareceres
<b>Parecer do IPPAR</b> , no âmbito da Consulta Pública, de 24 de novembro de 1995.: "Na sequência da visita de um Técnico Superior desta Direção regional ao local acima e tendo-se procedido a uma rápida prospeção da área prevista para o seu alargamento (cerca de 4 hectares), informa-se V. Exas, do seguinte:	Conteúdos
-Não observámos, à superficie, qualquer ocorrência ou incício (sic) patrimonial-arqueológico, pelo que, deste ponto de vista resta-nos apenas dar o nosso parecer favorável, insistindo apenas na recomendação já expressa no próprio estudo (medidas minimizadoras: "Comunicação imediata ao IPPAR de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetada durante a exploração"	

# Parecer da Comissão de Avaliação

Arquiteta Paisagista Cristina Martins - Direção Regional d	o Ambiente e	Entidades e
Recursos Naturais do Alentejo (Entidade Responsável); Eng	.ª Rita Alves -	representantes
Instituto de Promoção Ambiental.		

Na análise específica relativa ao Património Cultural refere que não existe, a menos de 1,2 km, qualquer elemento patrimonial classificado, tendo sido consultado o IPPAR.

Conteúdos

É emitido parecer Favorável Condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA, nomeadamente, comunicação imediata ao IPPAR de alguma ocorrência do âmbito do património arqueológico que eventualmente possa vir a ser detetado durante a exploração.

Controdaco

#### Declaração de Impacte Ambiental

A DIA, datada de 16 de abril de 1996, subscreve o parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao proposto pela CA.

Conteúdo

(A referencia não consta da bibliografia, por não se encontrar disponível para consulta)

#### Bibliografia

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ALENTEJO (1996) – Parecer do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira «Herdade de Benafessim» (Montemor-o-Novo). 18 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação

ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico. Direção Regional. <u>Oficio 1055/95. 1995-11-24</u>. *Pedreira de Benafessim. Pedreira n.º 3897 (Montemor-o-Novo)*. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

IMPACTO2000 (1995) – Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Herdade de Benafessim. 68 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

IMPACTO2000 (1995) – Sumário do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Herdade de Benafessim. 9 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1995) – Relatório da Consulta do Público – EIA da Pedreira n.º 3897 – Pedreira de Benafessim. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.